



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



RECEITA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS
Adicional de Imposto de Renda - Paga Municipal
Nº F. 1º RI
GOIÂNIA
09 NOV. 2020
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

40799

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

40.799

Matricula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 11 de agosto de 1981

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 75/79, Rua 85, Setor Sul, com área de 1.633,50m², sendo: 44,00 metros de frente; 53,30 metros de fundos, com área verde; 34,00 metros à direita com lote 73; 36,00 metros à esquerda, c/ lote 81. **PROPRIETARIOS:** JOSEMMUNIZ PONTES, agricultor, CI nº 2.449.556-SP., CPF nº 084.527.418-04 e srª ADALGISA RAIZAMA PONTES, do lar, CI nº 248.634-Go., brasileiros, casados, residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R2 da matrícula nº 1.900; transcr. nº 19.576, 19.557, 19.891 e 19.892 e Av3 das matrículas, nºs 9.989 e 20.258 (fusão), deste cartório. Dou fé. O sub oficial. *Pms*

R1 - 40.799 - Goiânia, 11 de agosto de 1981 - Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º ofício desta capital, L.º 685-B, fls. 181/182, em 11/08/80, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 5.000.000,00, foi incorporado, ao capital social da firma **ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPASTORIS LTDA.**, com sede nesta capital, CGC nº 02.102.507/0001-81, pelos proprietários acima. Dou fé. O sub oficial. *Pms*

Rv2 - 40.799 - Goiânia, 11 de agosto de 1981 - Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da alteração contratual da firma proprietária acima, registrada na JUCEG sob nº 52.4829,2 em 05/03/81, fica averbada a nova denominação social, passando a ser **ALPHA ADMINISTRAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.** Dou fé. O sub oficial. *Pms*

R3- 40.799- Goiânia, 05 de maio de 1983: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 6º. Ofício d/ Capital, L.º 143, fls. 69/70, em 22.03.83, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta a **GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, c/ sede nesta Capital, CGC. 48.356.141/0001-78; pelo preço de Cr\$80.000.000,00, sendo Cr\$60.000.000,00 neste ato e o restante, ou seja, Cr\$20.000.000,00 representados por 08 notas promissórias, no valor de Cr\$... 2.500.000,00 cada uma, vencendo-se a 1ª. em 30.03.83, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes e a última em 30.10.83. Dou fé. O sub oficial. *Pms*

Av4-40.799-Goiânia, 14 de março de 1986: Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da CND para com o IAPAS nº148.227, de 12/03/86, Termo de Habite-se nº097/86 de 06/02/86, numeração Predial Oficial nº000603 de 12/02/86 e da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de um prédio comercial, contendo 03 pavimentos, sendo um térreo e 02 superiores, com a área total construída de 2.921,12m². No valor de Cr\$2.662.131.630.

/LV/ -edg-

(vide vº)

Pedido n. 296.805, de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:55
Página 01
Continua no verso.

Confirme a autenticidade
do selo com o código

201.043.0388.0000



Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1rigo.com
Codigo: m5DJe



14/10/2019 16:39
Documento Certificado Digitalmente
FERNANDA CAMPOS DE
ALCANTARA:00405467133

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 40.799
Dou.fé. O Sub Oficial. *Em f.* mfa

Av5-40.799-Goiânia, 01 de abril de 1986 : Procedo a esta averbação para fazer constar que, a condição de pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula mencionado no R3 retro, foi satisfeita conforme provam as notas promissórias apresentadas e que ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *Em f.* MFA

R6-40.799-Goiânia, 22 de agosto de 1986-Por Aditivo à cédula de crédito Industrial, registrada, no cartório da comarca de Presidente Juscelino-RN, em 17/02/84, no valor de R\$-1.156.454.578,68, emitida pela Caravelo Industria e Comercio de Oleos S/A, com sede no Municipio de Eduardo Gomes-RN, CGC-08.416.745/0001-48, a proprietária retro qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em garantia hipotecária cedular de 1ª Grau ao BNDES participações S/A-BNDESPAR com sede em Brasília-DF, CGC-00.383.281/0002-90. Demais condições constam do aditivo cuja cópia arquivada neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em f.* irs

AV7-40.799-Goiânia, 17 de fevereiro de 1989 -Procedo o cancelamento da hipoteca, referente ao R6 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedido pelo BNDESPAR-BNDES Participações S/A, em 10/01/89. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em f.*

R8-40.799 - Goiânia, 15 de julho de 1.992: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Mútuo, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 16/06/92, a proprietária retro qualificada, em garantia do crédito aberto em nome da firma LAG PAR S/A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede em São Paulo/SP, CGC nº. 30.260.954/0001-02, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP, CGC nº. 60.746.948/0001-12, pela importância de mútuo no valor de R\$3.500.000.000, a ser resgatada no prazo de 24 meses, em prestações mensais, à partir de 16/07/92, com vencimento para 16/06/94, à taxa nominal de juros de 21,71% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub/Oficial. *Em f.* src

Av.9-40.799-Goiânia, 03 de novembro de 1.992:-Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R.8 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco Bradesco S/A., em: 08/10.92. Dou.fé. O Sub Oficial. *Em f.* iva

R.10-40.799-Goiânia, 10 de março de 1.994:-por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital; Lº 666, fls. 79/80vº,



Pedido n.296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:55

Continua na página 03
Página 02



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



SECRETARIA DE FINANÇAS
Alameda Pácul - Paço Municipal
Nº Fl.

09 NOV. 2020

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

40.799
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 10 de março de 1.994.

em: 04.01.93, a firma proprietária retro qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs: 7.399 e 74.289, para: **LUIZ JOSÉ COSTA**, CI. nº 1.261.968-SSP/GO., CIG. nº 268.952.771-53, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de R\$1.708.251.322,40, estando o preço representado por 04 Notas promissórias nos valores de R\$427.062.830,60 vencível em: 25.03. à 25.06.93, respectivamente, condição essa sob a égide do Pacto Comissório. Dou fé. O Oficial.

Av11-40.799-Goiânia, 10 de março de 1.994: Procedo ao cancelamento da cláusula vinculada ao R.10 acima, em virtude do requerimento acompanhado daqueles cambiais devidamente quitadas, que aqui ficarão arquivadas. Dou fé. O Oficial.

Av12-40.799 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/09/2012, protocolado sob nº 496.486 em 02/10/2012, para consignar que o estado civil do proprietário acima, passou a ser o de divorciado, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da Matrícula nº 024729-01 55 198 2 00035 190 0007674 54 do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pelo MMa. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca em 18/10/1990. Dou fé. O Suboficial.

Av13-40.799 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/09/2012, protocolado sob nº 496.486 em 02/10/2012, para consignar o casamento em segunda núpcias do proprietário acima **LUIZ JOSÉ COSTA** com **Andrea Cristina Mota Marques**, realizado no dia 15/01/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para **ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 024919 01 55 1994 2 00169 158 0033758 78 do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R14-40.799 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob nº 496.486 em 02/10/2012, extraído dos Autos nº 774/98 (Protoc. nº 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **LUIZ JOSÉ COSTA**, julgado por sentença da MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro **THIAGO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 4.115.197-SSP/GO e do CPF nº 332.267.988-80, residente e domiciliado nesta capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,33% do imóvel



Pedido n.296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:55

Continua no verso.
Página 03



Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Pago Municipal
Nº FI.

09 NOV. 2020

Assinatura

Continuação: da Matrícula nº 40.799

objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 71.399, 74.289 e 58.795, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial *Chulma*

R15-40.799 - Goiânia, 26 de dezembro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob nº 501.290 em 10/12/2012, extraído dos Autos nº 774/98 (Protoc. nº 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira **LYANDRA MOTA MARQUES COSTA**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 5.165.575-SPTC/GO e do CPF nº 021.708.141-08, residente e domiciliada em nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **33,33%** do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 71.399, 74.289 e 58.795, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial *Chulma*

R16-40.799 - Goiânia, 26 de dezembro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob nº 501.290 em 10/12/2012, extraído dos Autos nº 774/98 (Protoc. nº 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira **LEANDRO MARQUES COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.809.755-DGEC-GO e do CPF nº 021.708.121-56, residente e domiciliado em nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **33,33%** do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 71.399, 74.289 e 58.795, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial *Chulma*



Pedido n.296.805, de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:57

Continua na página 05
Página 04



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

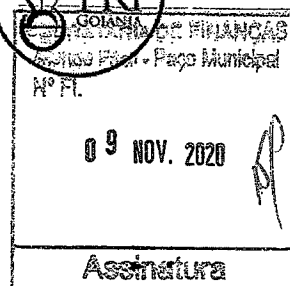
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **40799**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 57,45
Fundesp.....: R\$ 5,74
Funesp.....: R\$ 4,57
Fesemps.....: R\$ 2,32
Funcomp.....: R\$ 1,47
Funproge.....: R\$ 1,16
Fundaf.....: R\$ 0,85

Taxa Judiciária.: R\$ 14,06
ISSQN.....: R\$ 2,86
Estado.....: R\$ 1,70
Funemp.....: R\$ 1,70
Fepadsaj.....: R\$ 1,16
Fundepg.....: R\$ 0,84
Femal.....: R\$ 0,84
Total.....: R\$ 96,73

Selo Digital nº **00121910112704010640444**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019.

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.



Pedido n.296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:59

Página 05